



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.166

| | | |
|-----------------------------------|------------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| Lei Nº 4.166 | FLS. 09 | 6 |

EMENTA: DENOMINA DE ANTÔNIO DA SILVA MARQUES A TRAVESSA QUE LIGA A BR 393 À AV. FRANCISCO TORRES, NO BAIRRO SÃO LUIZ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Antônio da Silva Marques a travessa que liga a BR 393 à Av. Francisco Torres, no Bairro São Luiz.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de maio de 2.006.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 105/05
Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 08 / 05 / 2006

